



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO GP/DG N. 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a Resolução n. 7, de 3 de outubro de 2013, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação administrativa das unidades organizacionais do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de atualizar as disposições sobre segurança institucional deste Regional, estabelecidas pelo Ato Regulamentar Conjunto TRT3/GP/DG n. 1, de 15 de setembro de 2008, reforçando medidas de segurança em suas unidades;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera o § 1º e acrescenta o § 4º ao artigo 22 da Resolução n. 7, de 3 de outubro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. (...)

§ 1º O acesso e a permanência em horário diverso do previsto no "caput" deste artigo, bem como nos finais de semana e feriados, deverão ser precedidos de autorização do diretor de foro ou de secretaria de vara do trabalho, quando tratar-se de prédios de varas do trabalho na Capital e no interior, e do Secretário de Segurança, nos demais.

(...)

§ 4º As solicitações de autorização de acesso deverão ser enviadas até as 18 horas do dia anterior ao acesso, e, em caso de solicitação de acesso aos finais

de semana, até as 18 horas da sexta-feira
anterior."

Art. 2º A Resolução TRT 3 n. 7, de 3 de outubro de 2013, será republicada, adaptando-se às presentes alterações.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DG 09/2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente

(DEJT/TRT3/Cad. Adm. 26/02/2015, n. 1.673, p. 5-6)